



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

L. E. I. Nº 856/89

DENOMINA RUA PROJETADA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Estado de
Santa Catarina,

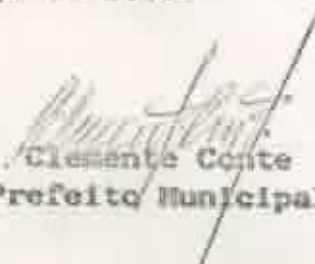
TORNA PÚBLICA a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Ve-
readores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

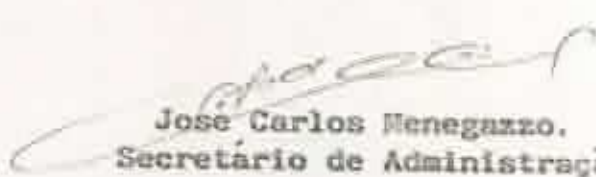
ART. 1º - Fica denominada de RUA PADRE REUS, a Rua projetada nº 1
do loteamento Ovídio Seibt, na sede Municipal.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

27 de Março de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Auxiliar de Administração.